



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 032/2025

Gabinete Ver. Elves Samuel Dias Ferreira
São Miguel, 18 de março de 2025

Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Eu, **ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III, **VEM REQUERER**, após ouvir o Soberano Plenário, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Leandro Michel do Rêgo Lima e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que viabilize a possibilidade de **IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) próximo ao antigo Posto Fiscal**.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a divisa entre os Estados do Rio Grande do Norte e Ceará tem sido um local de grande circulação de veículos, muitos dos quais em alta velocidade. A falta de um redutor de velocidade nesse trecho tem causado preocupação quanto à segurança dos motoristas e pedestres.

A implantação de uma lombada nesse local contribuirá significativamente para a redução de acidentes e proporcionará mais segurança para todos que transitam pela área.

Isto posto, estando presentes os pressupostos legais sobre a matéria e, diante de sua relevância, contamos com a costumeira atenção dos nobres edis para sua aprovação.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.



Elves Samuel Dias Ferreira
Vereador - PP